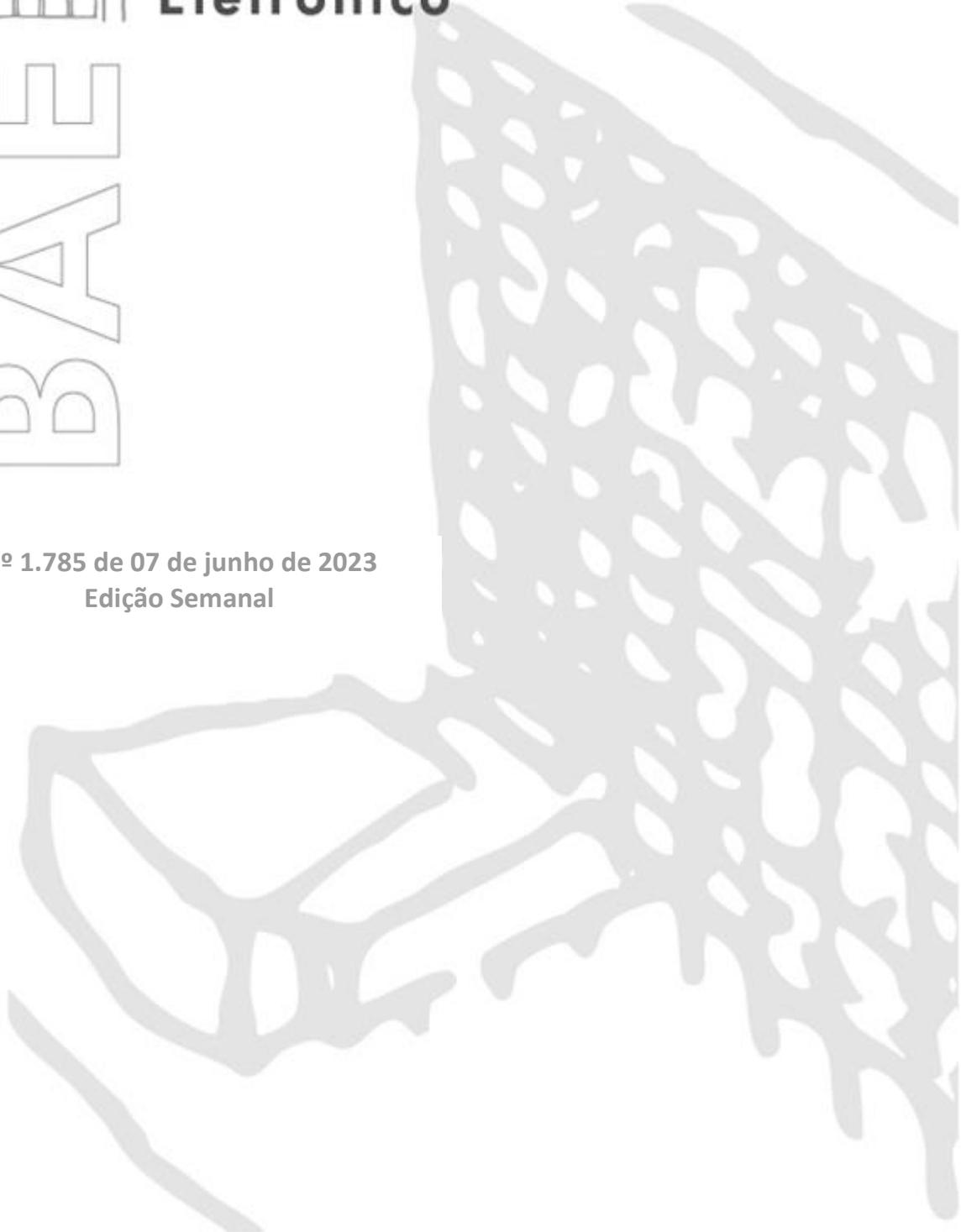




# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.785 de 07 de junho de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

Desiree Ramos Tozi

**Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras**

Daniel Sombra

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da presidência</b>	
Portarias.....	5-7
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portaria.....	8
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Portarias.....	9-10
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado do Acre.....	11
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	12-13
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	14-15
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul.....	16
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	17
Superintendência do IPHAN no Estado de Tocantins.....	18
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Condomínio Palácio Gustavo Capanema.....	19

.....Esta edição completa do BAE é composta de 19 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 249, DE 18 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 01450.004551/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos Recursos encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, referente ao 13º Ciclo de Avaliação Individual da Gratificação de Atividade Cultural - GDAC e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e do 11º Ciclo de Avaliação Individual da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos – GDACE, disposto no art. 35, III, da Portaria Iphan nº 50, de 30 de janeiro de 2012; conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

### ANEXO I

#### Resultado dos recursos analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD

Matrícula SIAPE	Resultado publicado no BAE	Resultado após análise da CAD	Posição da CAD
3284563	16,47	19,09	Deferido Parcialmente
2090158	18,41	20	Deferido Totalmente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 268, DE 31 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01450.000504/2023-99, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, Analista I - área 4, estável, lotado no Departamento de Projetos e Obras - DPO, para exercer suas atividades no Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF, deste Instituto.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 276, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 01408.000110/2023-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GIOVANI DA SILVA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1818589, ocupante do cargo de Técnico I, Classe A, Padrão IV, lotado na Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arquitetura, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (01 ano, 06 meses e 24 dias), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria IPHAN nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização da Ministra de Estado.

LEANDRO GRASS

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e o que consta no processo SEI nº 01450.003663/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de serviço de natureza continuada para o gerenciamento de coleção das normas da ABNT e Mercosul por meio da Internet, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

<b>Integrantes</b>	<b>SIAPE</b>
REGINA MÁRCIA SANTANA	10**567
CAROLINA NASCIMENTO DE MEDEIROS	17**383
RAFAELA PRADO ZAMPIER	31**218

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 47, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01498.000530/2023-71, resolve:

Art.1º Conceder à servidora **Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins**, ocupante do cargo Técnico I, matrícula SIAPE nº 2362100, lotada na Superintendência do Iphan no Estado de Pernambuco, horário especial para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, de 06 horas diárias, 30 horas semanais, sem compensação de carga horária e sem redução proporcional de remuneração, em conformidade com os §§ 2º e 3º, do artigo 98, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 25 de maio de 2025.

§ 1º a concessão de novo período de horário especial fica condicionada à nova avaliação da junta médica oficial.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01500.000507/2023-90, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 16 de abril de 2023, ao servidor RODNEY DIAS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0223600, TECNICO III, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 14/2023-IPHAN/AC, DE 26 DE MAIO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da equipe de planejamento para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários à execução das ações previstas nos Planos de Ação SIG-IPHAN ID nº 8568, 8552, 8392 e 8369:

- Thaisa Lumie Yamaue – matrícula SIAPE nº 3126248;
- Antonia Damasceno Barbosa – matrícula SIAPE nº 3126812;
- Bárbara Moreira Maia – matrícula SIAPE nº 3284812;
- Eduardo Luiz Couto Júnior – matrícula SIAPE nº 1126717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ 04.768.594/0001-36, que tem como objetivo (prestação de serviços continuados de apoio administrativo, recepcionista e motorista no âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Goiás e no Escritório Técnico de Goiás, Técnico de Pirenópolis), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000634/2021-58.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	181986

Art. 2º São competências do **Gestor do Contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do **Fiscal Administrativo** do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15, publicada no BAE nº 1.766– Edição Semanal de 31 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

## PORTARIA IPHAN-GO Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan em Goiás nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

**I) No âmbito da área meio:**

Nome/Mat. Síape	Cledson Divino Oliveira de Moraes - 1819896
Nome/Mat. Síape	Érica das Neves França - 3303509
Nome/Mat. Síape	Diana da Silva Luna Castro - 3126682

**II) No âmbito da área fim:**

Nome/Mat. Síape	Déborah Aires Souto - 23128992
Nome/Mat. Síape	João Mariano Valadares Neto - 1535004
Nome/Mat. Síape	Sérgio Daher de Oliveira– 1066389
Nome/Mat. Síape	Tatiane Vieira dos Santos - 3126245
Nome/Mat. Síape	Beatriz Otto de Santana - 2711612
Nome/Mat. Síape	Danilo Curado - 1813245
Nome/Mat. Síape	Héllen Batista Carvalho - 1553627
Nome/Mat. Síape	Juliana Luscher de Almeida César - 3081911
Nome/Mat. Síape	Juliana Moreira da Silva - 3301155
Nome/Mat. Síape	Lazara Eliza Borges de Castro - 3136901
Nome/Mat. Síape	Margareth de Lourdes Souza - 1826385
Nome/Mat. Síape	Renata Lima Barros - 3287271
Nome/Mat. Síape	Renata Silva de Oliveira Galvão - 3128995
Nome/Mat. Síape	Sarah Socorro Silva Ramos - 3341122

Art. 2º Revogar a Portaria nº 18, de 08 de Maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Wilson Guimarães  
Superintendente do Iphan em Goiás

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO**

**PORTARIA IPHAN-MA Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no item 1.1 da Instrução normativa IPHAN nº 1/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000251/2023-47, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Mapeamento do Tambor de Crioula no Maranhão.

Izaurina Maria de Azevedo Nunes	Matrícula Siape nº 1225029
Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula Siape nº 3128770
Rafael Bezerra Gaspar	Matrícula Siape nº 1867380

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no item 1.1 da Instrução normativa IPHAN nº 1/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000252/2023-91, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Inventário Nacional de Referências Culturais das Turmas de Samba do Maranhão.

Izaurina Maria de Azevedo Nunes	Matrícula Siape nº 1225029
Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula Siape nº 3128770
Rafael Bezerra Gaspar	Matrícula Siape nº 1867380

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA IPHAN-RS Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, sem prejuízo das suas atribuições, para desempenhar a função de Autoridade Julgadora nos processos de fiscalização do patrimônio cultural edificado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria IPHAN nº 187/2010.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Daniel André Beck	SIAPE nº 1556689

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA IPHAN-SE Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal MINC n.º 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000174/2023-69, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de "*Projeto executivo de restauração para o Escritório Técnico do Iphan em São Cristóvão/SE*".

ADÉLIA MARIA DAMASCENO SIMÕES | Matrícula SIAPE nº 1767560

LAUZANNE LEÃO FERREIRA | Matrícula SIAPE nº 2497586

LUCIANA FRAGA LIMA NUNES | Matrícula SIAPE nº 1305467

RUAN LEVY ANDRADE REIS | Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Fica revogada a portaria anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor após a publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS**

PORTARIA IPHAN-TO Nº 07, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS-IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal MINC nº 621, de 18 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar gestor e fiscal, e seus respectivos substitutos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada 941107, referente ao processo nº 01422.000120/2023-11, que tem por objeto o “dossiê de registro do bem cultural Ourivesaria de Natividade - TO”, firmado entre este Instituto por meio da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins - IPHAN/TO e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, onde o fiscal e o gestor do Termo de Execução Descentralizada deverão informar periodicamente o resultado da fiscalização in loco do Termo e observar o disposto na Portaria Conjunta nº 08/2012, no Decreto nº 10.426/2020 e no Decreto nº 825/1993, conforme relacionado abaixo:

Gestor Técnico Titular: Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros, matrícula SIAPE nº 1120881; Fiscal Técnico Titular: Alessandro Barbosa Lopes, matrícula SIAPE nº 3125814; Fiscal Técnica Substituta: Karen Gonçalves de Araújo Antero, matrícula SIAPE nº 3294640.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente do IPHAN no Estado do Tocantins

## Atos das Unidades Especiais

### CONDOMINIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2023

**O ADMINISTRADOR DO CONDOMINIO DO PALACIO GUSTAVO CAPANEMA CPGC – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 105, de 24 de março de 2015, e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIO LUIS DEGLE ESPOSTE, matrícula SIAPE 7436637, CLAUDIO FERREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 222928 para compor Comissão de desfazimento, dos materiais e equipamentos permanentes da unidade CPGC/IPHAN, classificados como (inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis) para fins de desfazimento, nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, lei 8.666 de 20 de junho de 1993 e lei 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais normas regulamentares expedidas pelas autoridades competentes. sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como membro da comissão, no âmbito da Administração Central do IPHAN.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I- Providencia o acolhimento dos bens em local seguro, e cadastra sua nova condição (desfazimento) junto ao Sistema Informatizado de Controle de Material, retirando o mesmo da responsabilidade de seu antigo portador;

II- Procede à vistoria dos bens de forma a preencher e anexar ao processo o Termo de Vistoria.

III- Encaminha a Autoridade indicada na Portaria 673, de 16 de outubro de 2009, e alterações, o processo devidamente instruído, contendo a relação dos bens para desfazimento, cópia dos Decretos 9.373/2018, e minuta de Portaria com designação de Comissão de Desfazimento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIS DEGLE ESPOESTE

Administrador do Condomínio do Palácio Gustavo Capanema